

J. M. J.

Em nome do Padre, do Filho, e do Espirito Santo em quem eu João de Espindula Bitancourt firmemente creio, em cuja fé tenho vivido e profetizado morrer. e achando-me em meu perfeito juizo e entendimento, e temendo a morte por ser sobre essa hora insusta, determino fazer o meu testamento e ultima vontade, e o faço pela maneira seguinte. —

Declaro que sou natural desta Provincia de Santa Catharina, filho legitimo de João de Espindula Bitancourt de Maria Joaquina de Sousa já fallecidos. —

Declaro que sou casado com Isabel Joaquina de Jesus filha legitima de Joaquin Silveira de Moraes e de Theresa Joaquina de Jesus já fallecidos, e de ella tenho tres filhos a saber dois homens e uma mulher os quaes são: José de Espindula Bitancourt que se acha presentemente casado, e Manoel de Espindula Bitancourt já fallecido, que foi casado com Maria Clemencia de Jesus e deisso nome filhos a saber dois homens e tres mulheres, e Maria Joaquina de Bitancourt que tambem se acha casada com José Rodrigues de Alencar, os quaes são os meus legitimos e univirsales herdeiros dos bens que por meu fallecimento

fullecimento se acharem. —

- 3 Declaro que de minha herança disponho pela maneira seguinte: Desejo annuamente minha filha Maria Joaquina de Bitancourt casada com José Rodrigues de Medeiros os heranos seguintes: José Crivato no valor de duzentos mil Reis = 200.000 = Bento Crivato no valor de cento e cincoenta mil Reis = 150.000 = Antonio Crivato no valor de oitenta e cinco mil Reis = 85.000 = Carolina Crivato no valor de setenta e cinco mil Reis = 75.000 =
- 4 Desejo de Emella para a Imagem de Santo Antonio de Iguya e Maria da Frequentia da Enseada do Brito, a quantia de vinte mil Reis = 20.000 =
- 5 Desejo de Emella para a Imagem de Nossa Senhora do Rosario da mesma Frequentia da Enseada a quantia de vinte mil Reis = 20.000 = Desejo mais para a Imagem de Nossa Senhora do Rosario da Frequentia de Santo Amaro do Culatão a quantia de dez mil Reis = 10.000 =
- 6 Declaro que quero que se diga por minha alma dez missas sendo uma de Corpo presente no dia de meu enterro.
- 7 Declaro que quero que se digam mais dez missas sendo sete pela alma de meu pai, e de minha mãe, e tres pelas almas do Purgatorio

- 8 Declaro que os herdeiros de minha terceira esposa a meu filho Jose de Espindula Bitancourt, e sua sua filha a seus herdeiros, e a os meus netos e netas filhas de meu falecido filho Manuel de Espindula Bitancourt. —
- 9 Declaro que os productos que produziram dos ventros das referidas escravas Benta, e Carolina a Lima, e Inocencia, desta dote em diante ficão pertencendo a dita minha filha Maria Joaquina de Bitancourt, e sua filha de lei a seus legitimos herdeiros. —
- 10 Declaro mais que sendo de unanime vontade entre mim e minha mulher fazemos o nosso testamento e ultima vontade, neste mesmo dote o fazemos de um só teor com a differença somente de que ella dita minha mulher de Clara por sua livre vontade assignar em sua terceira a nossa dita filha Maria Joaquina de Bitancourt os escravos crioulos, Mariana, no valor de duzentos mil reis, Luiza, no valor de cento e cincoenta mil reis, Ignacia, no valor de cento e cincoenta mil reis, e igualmente todos os productos que proprios produzirem dos ventros das escravas acima ditas Mariana, Luiza, Ignacia, os quaes os escravos ficão pertencendo a dita minha filha Maria logo que qual

qualquer de nós falleu, enão entrará
em Inventario por a sim ou a nosout
tima vontade. —

11. Declaro que no caso para meus tes-
tamentos, em primeiro lugar ao meu
filho José de Espinheira de Bitancourt,
e em segundo, ao meu neto Laurenti-
no Corrêa de Mello cazado com
minha neto Isabel filha de mi-
nha filha Maria Joaquina de
Bitancourt, e em terceiro ao meu
genro José Rodrigues de Oliveira
a quem dezo gizeirão fazer a obra
pica de accitar e cumprir estas
minhas disposições no forma
a cima declaradas, e por ser es-
ta a minha ultima vontade
e disposições depois da minha mor-
te por este modo outro qualquer
testamento e dezo as Justicas de Sua
Majestade Imperial Me gizeirão
dar todo cumprimento a Justica.
E por eu não saber ler e nem escre-
ver pedi ao Sr. José Pedro Corrao
que este meu testamento e ultima vol-
tade por mim fizesse ea omes dezo
se a signasse. Fez em a Santa
Cruz do Capatao 10 de Fevereiro
de 1805. Arroyo do testado
o Sr. João de Espinheira Bitan-
court, por elle assim me fizeir
me a puzo. José Pedro Corrao.
Aprovação

Approvação

Sabido quanto a este publico instru-
mento de approvação de Testamento
viram que sendo juramos Ecclési-
astico de capto Subroo Joao Christo
de mil e setenta e cinco
sessenta e duas dias do mes de Junho
do dicto anno, nella Freguesia de
Santo Amaro do Cubatao, Termo da
Cidade de São José da Provincia de
Santa Catharina, em Casas de morada
de João de Espindola Bitancourt,
donde eu escripto do Juiz de Paz a
seu rogo vim, sendo ahi presente
o dicto João de Espindola Bitancourt,
em seu perfeito juizo do que dou fé.
segundo bem entender pelas pergun-
tas que lhe fiz, e respostas a ditas
que me deu, bem como de ver elle o
proprio pai ser de mim bem conhe-
cido, e sendo tao bem presente as Tes-
timinhas nasim deste assignadas
perante ellas o dicto João de Espindola
Bitancourt, me entregou este papel que
disse ser seu Testamento escripto em
uma folha de papel pelas quatro
lindas, e assignadas por Joao Pedro
Corrao, a rogo d'elle Testador, o qual
eu escripto tomei da sua mão, si e
mão li, e achui não ter borão, entre-
linhas, e outra que duvida fassa, e
a elle Testador perguntei se he este

este o seu Testamento, e se o há por
bom firme e valioso, os que se referem
Deus, que sem duvida he' este seu
Testamento, e ultima vontade, que
o há por bom firme e valioso, e
que por isto impedida este instru-
mento de aprovaçao, o qual e' i'gual
e pelo o qual poder comecar em m'ida
citamente de pois da escripta das dis-
posicoes do testador por estar toda
launca escripta, na ultima linha de
baixo por somente a palavra = Ap-
provaçao = por não poder butar o-
men signal publico. Testemunhas
atuaes presentes Luiz Antonio de
Mello, Antonio Pereira da Cruz, Alex-
andre, Joao Antero de Sousa Pires, Fran-
cisco Vaque, e Joao Rozar, e arroyo
do testador por este não saber ler nem
escrever a penna sou Pedro Corrado,
todos maiores de quatorze annos e
reconhecidos de mim Polidoro Joao
dos Santos, escriptas do Juizo de Paz
que acreeu e as p'p'as em publico
e l'ras.

Carta de Verdade

Polidoro Joao dos Santos

Joao Pedro Corrado

Luiz Antonio de Mello

Antonio Pereira da Cruz, Alexandre

Joao Antero de Sousa Pires

Francisco Vaque

Joao Rozar

degen per...
h...
de...
em...

Quemprafa e Regestice Sal
vo qualq. nullidade de direito no
b...
29 de Janeiro de 1865
Mello

Bank of America

...
...
...
...
...

...
...
...
...
...
...
...
...
...
...

certifico que en tanto adespachado todo
aforamiento de la finca que se
de la finca de la Barro y de la
sua pro pro fusión en el
de que meo escritura a presentada
testamentaria de don don fe
de don Jov' 3 de abril de 1863

Alonso
Mano Ferrer de la Torre

N.º 4

Yo, don Jov' Ferrer de la Torre,
de don Jov' Ferrer de la Torre 1863

Don Jov' Ferrer de la Torre

Yo, don Jov' Ferrer de la Torre, que
aparece en el testimonio
claro, por don Jov' Ferrer de la Torre,
don Jov' Ferrer de la Torre, no
don Jov' Ferrer de la Torre, Francisco
Carrion de la Torre, Carrion,
que meo escritura a presentada
testamentaria. Yo, por
mandado que se meo
de don Jov' Ferrer de la Torre 1863

Alonso
Mano Ferrer de la Torre

Desobediencia

As quatro dias de my chobas
e de myl ante os testamentos
pelo nome da Cidade de São Paulo
em nome do Cartório para este
testamento de myl e de myl
municipal primeiro suplente
em nome do Juiz de Direito
Luiz Ferraz de Vasconcelos
e de myl e de myl e de myl
Municipal primeiro de São Paulo
Desobediencia e assente

Notifique-se o dequendo testa-
mentario. A Joz 5 de Abril
de 1865

Mello

Data

As cinco dias de myl e de myl
de myl ante os testamentos
pelo nome da Cidade de São Paulo
em nome do Cartório para este
testamento de myl e de myl
municipal primeiro suplente
em nome do Juiz de Direito
Luiz Ferraz de Vasconcelos
e de myl e de myl e de myl
Municipal primeiro de São Paulo
faz um bojo de este testamento
em nome do Juiz de Direito
que para com este testamento
terem sido de Luiz Ferraz de Vasconcelos

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Alfama da Vila Municipal e dos Residuos

N.º 100

Com o
Alfama da Vila Municipal e dos Residuos

D.º José Rodrigues de Medeiros, m.º na Cuba-
ta, Termo d' esta Cidade, por si e por cabeça de
sua mulher Maria Joaquina de Bittencourt,
que tendo fallecido João d' Sepindula de Bit-
tencourt, pelas verbas 3.ª e 11.ª de seu testamen-
to deixa em legado da terça a d.ª mulher
do Supp. os seguintes herdeiros: José ericula,
Benta ericula, Antonio ericula, Carolina eri-
cula, Marianna ericula, Luiza ericula e Ig-
nacia ericula; sendo que a respeito dos sub-
timos herdeiros, contidos na d.ª 11.ª verba, são
deixados na terça por morte da viuva do tes-
tador, Isabel Joaquina de Jesus, sogra do sup-
p.º. Agora, porém, estando o m.º Supp. in-
formado que o testador ao fazer não podia
testar pela maneira por que testou, dispon-
do ali da terça de sua mulher, quando es-
ta ainda era viva e lhe sobreviver, dezan-
do o m.º Supp. evitar questões e litigios re-
lativamente ao cumprimento do testamen-
to; por todos estes motivos renuncia ao equi-
voco direito que possa ter relativamente
a' d.ºs sobreditos herdeiros legados, ficando
unicamente mantido ao direito que
tem sua sobredita mulher, como legata-
ria da terça, unicamente em d.ºs d.ºs re-

Testament de Jacques de
Epandelle Bitarroult